



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 194/2021

SELEÇÃO DE TUTORES DE APOIO A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO (MATEMÁTICA NA PRÁTICA), MODALIDADE UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **tutores** para atuar no Curso de Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio (Matemática na Prática), na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017 e na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de tutor será regida por este Edital e executada pela UNIPAMPA.
- 1.2. Destina-se à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e o interesse do curso, a contar da data de publicação dos resultados.
- 1.3. O tutor selecionado atuará em atividades típicas de tutoria a distância no curso objeto deste edital.
- 1.4. O tutor selecionado por este edital atuará com carga horária de 20 horas semanais.
- 1.5. Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso e poderão incluir horários noturnos, sábados e atendimentos *on-line*.
- 1.6. De acordo com o art. 5º da [Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016](#), será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a [Lei nº 11.273/2006](#) e com outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB, referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção.
- 1.8. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra suas disposições.
- 1.9. O presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Será ofertada de Cadastro Reserva (CR) para tutoria no Curso de Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio (Matemática na Prática) do Campus Bagé.
- 2.2. No caso de aumento de vagas, desistência ou desempenho considerado insuficiente de um tutor titular, a vaga será destinada ao suplente.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. Possuir título mínimo de graduação em Matemática ou em Ciências Exatas.
- 3.2. Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério em quaisquer dos níveis de ensino (fundamental, médio e/ou superior), conforme a Portaria Capes/MEC nº [183/2016](#) e a Portaria Capes/MEC nº [15/2017](#).
 - 3.2.1. Estágios de docência realizados durante curso de pós-graduação *stricto sensu* não serão considerados como experiência no magistério.
 - 3.2.2. Monitoria não será considerada como experiência no magistério.
- 3.3. Ter disponibilidade de 01 (um) turno (matutino, vespertino ou noturno) para atuação, totalizando uma carga-horária total de 20 (vinte) horas semanais. O candidato deverá dispor de turnos alternados (matutino, vespertino ou noturno) para execução de suas atribuições, conforme orientação da Coordenação do Curso.
- 3.4. Ter conhecimento e habilidade na utilização da internet e de ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação.

3.5. Não poderão atuar, no âmbito da UAB/CAPES, os servidores em afastamento parcial ou total ou licença com ônus e servidores que estejam afastados das suas funções com substituto, conforme previsto na [Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993](#).

4. DO CARGO

4.1. Cargo: tutor.

4.2. Descrição das atividades: tutoria em curso acadêmico em nível de pós-graduação.

4.3. Regime de trabalho: 20 horas semanais.

4.4. Período de atuação: conforme necessidade do curso.

4.5. A remuneração será realizada através de bolsas mensais no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme parâmetros da [Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016](#).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será gratuita e ocorrerá em formulário eletrônico disponibilizado via internet, no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, no período definido no cronograma deste edital.

5.2. A inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção para a tutoria.

5.3. No momento da inscrição, o candidato declara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do [Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940](#) (Código Penal).

5.4. O candidato que não anexar a documentação no prazo da inscrição será desclassificado, e a Universidade não se responsabiliza por falta de documentos ou dificuldade de envio dos arquivos.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação deverá ser anexada em cópia simples no momento da realização da inscrição no formato digital *Portable Document Format* (PDF), com exceção da planilha de pontuação do currículo, que deverá ser anexada preenchida em formato (.xls). São necessários os seguintes documentos:

6.1.1. documento de identidade com foto (RG – carteira de identidade, CNH – carteira nacional de habilitação, CTPS – carteira de trabalho e previdência social, passaporte, carteira de conselho profissional ou carteira de identidade militar);

6.1.2. comprovante de situação cadastral no CPF, obtido no endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

6.1.3. comprovação da quitação eleitoral disponível no endereço: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

6.1.4. diploma (frente e verso) em nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;

6.1.5. documento comprobatório de experiência mínima de 01 (um) ano de magistério em quaisquer dos níveis de ensino;

6.1.6. comprovante de residência atualizado no nome do candidato ou autodeclaração de residência, conforme previsto na [Lei nº 7.115/1983](#);

6.1.7. comprovantes da pontuação preenchida na planilha de pontuação do currículo;

6.1.8. certificado de reservista, quando for o caso. Estão isentos os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsto no [Decreto de nº 93.670, de 09 de dezembro de 1986](#);

6.1.9. planilha de pontuação do currículo (Anexo I) preenchida em formato (.xls), conforme modelo disponibilizado no *site* indicado no item 5.1 deste Edital.

6.2. A prestação de informações falsas, apuradas a qualquer tempo, e garantido o amplo direito de defesa do candidato, ensejará o cancelamento da participação neste edital, com efeito de perda da bolsa, ressarcimento das bolsas recebidas em virtude deste processo e sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

6.3. Caso a documentação apresentada não seja condizente com a documentação postada na inscrição e com a pontuação informada na planilha de pontuação de currículo (Anexo I), a pontuação e a classificação do candidato poderão ser revistas. Após a verificação, caso a pontuação não seja suficiente para manter sua classificação, o candidato será desligado da UAB e deverá devolver o valor referente às bolsas recebidas.

7. DAS HOMOLOGAÇÕES

7.1. A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 3, bem como da entrega de todos os documentos previstos no item 6.

7.2. No momento da homologação, o candidato deverá estar com o CPF e a comprovação da quitação eleitoral em situação regular.

7.3. A relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no endereço indicado no item 5.1, conforme cronograma estabelecido no item 15 deste edital.

7.4. O prazo para interposição de recursos se dará conforme item 15 deste edital.

7.5. O recurso deverá ser enviado para o *e-mail* **coordenacao.epemm@gmail.com**, conforme o preenchimento e envio do modelo de formulário de interposição do recurso presente no Anexo III.

7.6. Não serão recebidos recursos fora do prazo e pedido de inserção de documentos obrigatórios para a inscrição.

7.7. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dos tutores será efetuada por uma Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do Curso, realizada mediante duas etapas: prova de títulos (classificatória) e avaliação oral da trajetória acadêmica/profissional (eliminatória), que comprovem as capacidades para desempenho das atividades tutoriais.

8.1.1. Primeira etapa: a comissão de seleção verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do curso, conforme planilha de pontuação do currículo (item 6.1.9).

8.1.2. Avaliação oral da trajetória acadêmica/profissional: a Comissão de Seleção realizará uma prova oral para avaliar a trajetória acadêmica e profissional de forma *on-line*, pela plataforma Google Meet, com os candidatos classificados na primeira etapa. Será atribuída uma pontuação variando de 0 (zero) a 100 (cem), conforme Anexo II.

8.1.2.1. A data, o horário de cada candidato e o *link* de acesso à sala da avaliação oral serão publicados no endereço indicado no item 5.1, conforme cronograma definido no item 15 deste edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente de nota, levando-se em consideração a média aritmética (MA) dos pontos obtidos na primeira e na segunda etapa.

9.2. Para a aprovação, o candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na média (MA).

9.3. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

a) maior idade;

b) maior pontuação na etapa de análise do currículo;

c) maior pontuação em prática tutoria.

9.4. Os candidatos classificados deverão apresentar, em até 05 (cinco) dias após a retomada das atividades presenciais, para comissão de seleção no *campus* proponente, cópia fotostática simples (xerox) acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório em caso de não apresentar o documento original. Caso não apresente a documentação, conforme item 6.3, o candidato classificado será desligado da UAB/UNIPAMPA.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no endereço informado no item 5.1, conforme cronograma da divulgação dos resultados que se encontra no item 15 deste Edital.

10.2. O tutor selecionado deverá contatar a Coordenação do Curso em 05 (cinco) dias úteis através do *e-mail* **coordenacao.epemm@gmail.com**, a contar da publicação do resultado final. Caso não entre em contato com a Coordenação do Curso nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recursos da etapa 1 e 2 será de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado provisório.

11.2. O recurso será interposto pelo candidato, sendo requisito essencial para apreciação do recurso o texto inserido no corpo do *e-mail* pelo qual o candidato realizou sua inscrição, conforme preenchimento e envio do modelo presente no Anexo III para o *e-mail* **coordenacao.epemm@gmail.com**

11.3. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

11.4. Recursos referentes a documentos ausentes ou a arquivo corrompido anexado na realização da inscrição serão indeferidos.

11.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

12. DO CADASTRAMENTO COMO BOLSISTA CAPES E DO VALOR DA BOLSA DE TUTORIA

12.1. O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar a capacitação em tutoria, no prazo a ser estabelecido pela UNIPAMPA.

12.2. Os tutores selecionados que vierem a assumir a função de tutoria farão jus a bolsa mensal de tutoria, concedida para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB durante o período do contrato, no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme Portaria Capes nº 183, de 21/10/2016, [Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017](#), na [Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017](#), e na [Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019](#).

13. DAS ATRIBUIÇÕES

- 13.1. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas.
- 13.2. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso.
- 13.3. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes.
- 13.4. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes.
- 13.5. Colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes.
- 13.6. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino.
- 13.7. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhá-los à Coordenadoria de Tutoria.
- 13.8. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável.
- 13.9. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas.
- 13.10. Apoiar, operacionalmente, a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- 13.11. Os tutores deverão, obrigatoriamente, participar das atividades de capacitação continuada durante todo o período de atuação.
- 13.12. As atividades do tutor ocorrerão de acordo com o cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso.

14. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

- 14.1. O tutor que solicitar desligamento, deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.
- 14.2. Os tutores poderão ser desligados do curso, garantida a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:
 - a) não aprovação no curso de capacitação de tutores;
 - b) término do contrato e não renovação;
 - c) indisciplina do tutor em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
 - d) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo;
 - e) redução do número de bolsistas aprovados pela DED/Capes;
 - f) irregularidade na documentação ou no cadastro.

15. DO CRONOGRAMA

- 15.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:
 - a) período de inscrições: de 25 de maio até 20 de junho de 2021;
 - b) divulgação das inscrições homologadas: até 23 de junho de 2021;
 - c) período para recursos das homologações: até 48h após a divulgação das inscrições homologadas;
 - d) resultado final das inscrições: até 30 de junho de 2021;
 - e) processo seletivo: até 09 de julho de 2021;
 - f) divulgação do resultado parcial da seleção: até 12 de julho de 2021;
 - g) período para recursos: até 48h após a divulgação do resultado parcial de seleção;
 - h) divulgação do resultado final: até 19 de julho de 2021.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta Capes/CNPq/nº 01, de 12 de dezembro de 2007, desde que o programa de pós-graduação o tenha previsto no seu regimento interno e forneça declaração específica).
- 16.2. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail coordenacao.epemm@gmail.com.
- 16.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

16.4. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com as coordenações UAB/UNIPAMPA.

Bagé, 25 de maio de 2021.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

ANEXO I

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do Candidato				
Categorias	Pontos		Pontuação atribuída pelo Candidato	Pontuação validada pela Comissão
Graduação <i>Pontuação Máxima 25 pontos</i>	Matemática - Licenciatura	25		
	Matemática - Bacharelado ou Graduação em Ciências Exatas	15		
Pós-graduação Matemática ou áreas afins <i>considerar apenas a maior titulação</i>	Doutorado	30		
	Mestrado	25		
	Especialização	20		
Atuação profissional <i>Pontuação máxima de 40 pontos</i>	Experiência profissional em docência	3 pontos por ano <i>pontuação máxima de 15 pontos</i>		
	Experiência em tutoria EAD	5 pontos por ano <i>pontuação máxima de 25 pontos</i>		
Participação em curso de capacitação em tutoria ou docência em EaD	1 ponto por curso <i>pontuação máxima de 5 pontos</i>			
Total				

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DE SELEÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Conhecimento na área do curso	30
Conhecimento em tutoria	20

Comunicação interpessoal	10
Disponibilidade de tempo	20
Conhecimentos de informática	20
TOTAL	100

ANEXO III

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(DA HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO PROVISÓRIO)**

Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão relativa à seleção de candidatos para a seleção de tutor a distância para o Curso de Especialização em ensino de Matemática no Ensino Médio (Matemática na Prática), Modalidade Universidade Aberta do Brasil (UAB).

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA A () HOMOLOGAÇÃO OU () RESULTADO PROVISÓRIO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS, referente ao **EDITAL N^o _____/2021** da UNIPAMPA.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade n^o _____, inscrito no CPF n^o _____, apresento recurso a esta Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é:

_____ (explicitar a decisão que está
contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

....., de.....de 2021.

(Espaço reservado para assinatura)

Fulano de Tal (candidato)



Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0534519** e o código CRC **F373142D**.

Referência: Processo nº 23100.005309/2021-04

SEI nº 0534519